

RESOLUÇÃO Nº 010/2022-CMAS

Comunicamos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 01 de 04 de 2022

Francisca Eliete Bezerra Gomes
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

“Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes referentes aos meses de setembro a dezembro de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), suas alterações, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que *“competem ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”,* entre outras atribuições, *“exercer o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, estabelecer diretrizes, apreciar e fiscalizar a gestão de recursos”;*

CONSIDERANDO o Artigo 28, parágrafo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social que atribui ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, a quem compete *“apreciar as prestações de contas do FMAS”* conforme consta no art. 27 do Regimento Interno do CMAS”;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS presentes na Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisca Eliete Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES

Presidente

Resolução nº 020/2021-CMAS